



REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ n.º 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

SUMÁRIO DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3ª (TERCEIRA) E 4ª (QUARTA) SÉRIES DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2026 (“ASSEMBLEIA” E “CRI”, RESPECTIVAMENTE).

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Securitizadora”), vem, em atendimento ao disposto no art. 52, II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, comunicar que, na Assembleia realizada nesta data, em primeira convocação, titulares detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação deliberaram, sem quaisquer votos contrários ou abstenções, o quanto segue:

(i) aprovar a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, o resgate integral dos CRI, em razão dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático previstos na Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão configurados até a data da Assembleia;

(ii) com relação à Proposta de Repactuação apresentada pela Devedora, aprovar: (a) a suspensão da exigibilidade de recomposição do Fundo de Juros pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Assembleia; e (b) a concessão de período de carência para o pagamento das parcelas de amortização programadas das Debêntures e, consequentemente, dos CRI Seniores, pelo prazo de 6 (seis) meses, observada a manutenção do pagamento mensal dos juros remuneratórios das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, sendo certo que quaisquer recursos que ingressarem extraordinariamente no patrimônio separado observarão a Ordem de Pagamentos prevista nos Documentos da Operação;

(iii) aprovar que a Devedora providencie a elaboração de novo laudo de avaliação Imóvel por uma das empresas avaliadoras de primeira linha indicadas nos Documentos da Operação, devendo o laudo ser concluído e apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da Assembleia, observado o prazo final de 30 de setembro de 2026; e

(iv) autorizar a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a tomarem todas as providências e a celebrarem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações da Assembleia, incluindo a contratação dos aditamentos ao Termo de Securitização, à Escritura de Emissão e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados, mas não definidos neste sumário, terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

REIT SECURITIZADORA S.A.